



PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Portaria nº 05/2021 – PARAIPABAPREV**, expedida em 23 de junho de 2021, que concede **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a **MAURÍCIO AARON GONZAGA QUINTELA**, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, menor impúbere, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.2016130741-2 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº.084.486.693-80, representado por sua genitora a Sra. Karolynne Soares Gonzaga; **SAMUEL DE OLIVEIRA QUINTELA**, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, menor impúbere, Certidão de nascimento matrícula nº.018762 01 55 2015 1 00509 081 0374071 19 do Cartório Jaime Araripe – Serviço Registral, Registro Civil das Pessoas Naturais de Antônio Bezerra, Comarca de Fortaleza – Estado do Ceará, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.079.327.003-02, representado por sua genitora e também beneficiária, **ANTONIA JANETE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), civilmente solteiro(a), do lar, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.2000010147560 - SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.030.957.353-08, todos beneficiários do servidor **LEVI DE LIMA QUINTELA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 922.453.903-34, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.2000010135260 – SSPDS/CE, matrícula nº 122267-8, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, foi publicada no átrio do Paço Municipal bem como na sede do PARAIPABAPREV, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Paraipaba/CE, 23 de junho de 2021.



RICARDO LUCIO ARAUJO LIMA
Presidente do IPM
Portaria nº 04/2021
Ricardo Lucio Araujo Lima
Dir - Presidente
Portaria 44/2021



PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



Portaria nº 05/2021

Paraipaba-CE, 23 de junho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, no uso de suas atribuições legais etc. **RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, § 7º da CF/88 com redação dada pela EC nº.103/2019, e do art. 201, incisos V, § 2º da CF/88, c/c o art. 2, inciso II da Lei nº. 10.887/2004, e art. 41, inciso II da Lei Municipal nº. 614/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba/CE, **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a **MAURÍCIO AARON GONZAGA QUINTELA**, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, menor impúbere, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.2016130741-2 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº.084.486.693-80, representado por sua genitora a Sra. Karolynne Soares Gonzaga; **SAMUEL DE OLIVEIRA QUINTELA**, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, menor impúbere, Certidão de nascimento matrícula nº.018762 01 55 2015 1 00509 081 0374071 19 do Cartório Jaime Araripe – Serviço Registral, Registro Civil das Pessoas Naturais de Antônio Bezerra, Comarca de Fortaleza – Estado do Ceará, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.079.327.003-02, representado por sua genitora e também beneficiária, **ANTONIA JANETE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), civilmente solteiro(a), do lar, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.2000010147560 - SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.030.957.353-08, todos beneficiários do Servidor **LEVI DE LIMA QUINTELA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 922.453.903-34, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.2000010135260 – SSPDS/CE, matrícula nº 122267-8, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, com início na data do falecimento do servidor 16/03/2021, enquanto os beneficiários não completarem vinte e um (21) anos ou ocorrer algum dos demais casos previstos no art. 9 da Lei Municipal nº. 614/2013.

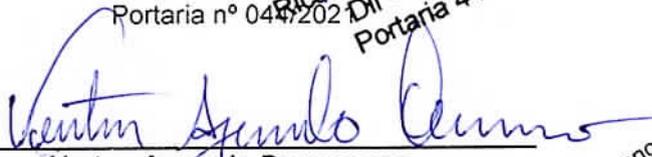
Art. 2º. O benefício terá o seguinte valor a ser rateado entre os dependentes na forma da lei:

- Vencimento baseR\$ 1.500,00
- Valor total do benefício.....R\$ 1.500,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, aos 23 de junho de 2021.


RICARDO LÚCIO ARAÚJO LIMA
Presidente do IPM Paraipaba
Portaria nº 044/2021


Verton Azevedo Damasceno
Diretor de Benefício – IPM Paraipaba
Portaria nº.464/2021.

Verton Azevedo Damasceno
Dir - Benefício IPM - Paraipaba
Portaria Nº 464/2021